



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 135/2016 – PROCESSO 1891/2016

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário de Saúde, **ALESSANDRO CACCIATORE**, RG. 57.659.236-5 e CPF nº 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **SERGIO SÉRVULO LEITE DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.983.793-8 e do CPF/MF nº 839.578.639-72, residente e domiciliado à Rua José Moreira de Moraes, 74, Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de maio de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Cel. Domiciano, nº 280, bairro Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, para uso da farmácia popular, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 05 de maio de 2017 a 04 de agosto de 2017, com o valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
SAUDE	502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 12.450,00
TOTAL		R\$ 12.450,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de maio de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

DR. ALESSANDRO CACCIATORE
Secretário Municipal de Saúde

SERGIO SÉRVULO LEITE DE ABREU
Locador



Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: SERGIO SÉRVULO LEITE DE ABREU

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 135/2016 – PROCESSO 1891/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO À RUA CEL. DOMICIANO, Nº 280, BAIRRO CENTRO, UBATUBA/SP, CEP 11680-000, PARA USO DA FARMÁCIA POPULAR.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 05 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: ALESSANDRO CACCIOATORE / SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: alessandrocacciatore@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: SERGIO SÉRVULO LEITE DE ABREU (12) 996 11 9120

E-mail institucional: arquitetura.sergio.abreu@hotmail.com

E-mail pessoal: idem acima

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído